

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 2.286
De 07-6-79 p. 2

DECRETO N.º 5714, DE 06 DE JUNHO DE 1979

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA LEI N.º 4888, DE 14 DE MAIO DE 1979, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM ENTIDADE FINANCEIRA, REALIZAR DESPESAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, NO VALOR DE CR\$180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º – Nos termos dos artigos 1.º e 2.º, e Parágrafo Único do artigo 2.º, da Lei n.º 4888, de 14 de Maio de 1979, fica a Prefeitura Municipal de Campinas, autorizada a contrair empréstimo com entidades financeiras oficiais ou particulares, no valor de Cr\$180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), que poderá ser feito parceladamente, oferecendo, em garantia para o pagamento do principal e dos acessórios, as quotas de participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.), devidas à Prefeitura, visando a execução de obras por conta de dotações próprias, com recursos da realização de Operações de Crédito, abertura de Crédito Adicional Suplementar para dotações destinadas a atender despesas com a aquisição de veículos e obras públicas e abertura de Crédito Adicional Especial, para atendimento de despesas com desapropriação para construções escolares e para subsidiar obras de pavimentação do Plano Comunitário Municipal.

Artigo 2.º – Na forma do disposto no artigo 3.º, dessa Lei, fica aberto, na Secretaria das Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$89.000.000,00 (Oitenta e nove milhões de cruzeiros), tendo como recurso o produto da realização dessas Operações de Crédito, para reforço das dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente abaixo discriminadas:

a)3.5.0/03.07.0212.026/4.1.2.0.....	Cr\$5.000.000,00
b)8.1.0/15.81.4831.016/4.1.1.0-2/b.....	Cr\$11.000.000,00
c)9.1.0/10.58.3232.068/3.1.2.0.....	Cr\$7.000.000,00
d)9.2.2/10.58.3232.072/3.1.2.0.....	Cr\$8.000.000,00
e)9.2.2/10.58.3232.072/4.1.1.0-3/c.....	Cr\$30.000.000,00
f)9.2.2/10.58.3232.073/4.1.1.0-2/b.....	Cr\$6.000.000,00
g)9.3.0/10.60.3272.081/4.1.1.0-1/a.....	Cr\$15.000.000,00
h)9.5.0/10.60.3282.089/3.1.2.0.....	Cr\$7.000.000,00

SOMA.....Cr\$89.000.000,00

Artigo 3.º – De conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei mencionada, fica autorizada a realização de despesas, no valor de Cr\$... 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzeiros), com os recursos da realização de Operações de Crédito autorizadas, conforme dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente, como segue:

a)6.2.0/08.42.1881.007/4.1.1.0 - 1.....	Cr\$10.000.000,00
b)8.1.0/15.81.4931.016/4.1.1.0 - 2/a.....	Cr\$10.000.000,00
c)9.2.2/10.58.3232.072/4.1.1.0.....	Cr\$10.000.000,00
d)9.2.2/10.58.3232.073/4.1.1.0- 2/a.....	Cr\$4.000.000,00
e)9.3.0/10.60.3272.081/4.1.1.0-1/c.....	Cr\$7.000.000,00

SOMA.....Cr\$41.000.000,00

Ver Atipificação na p. 230.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 2.286

De 07-6-79 p. 2

Artigo 4.o – Face ao estabelecido no artigo 5.o da Lei em referência, fica aberto, na Secretaria das Finanças, um crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), coberto com os recursos das Operações de Crédito autorizadas, para atender desapropriações destinadas a construções escolares e obras de pavimentação do Plano Comunitário Municipal, com as seguintes classificações:

Função: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 42 – ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Sub-Programa: 1880 – Ensino Regular
Projeto: 007 – Construções escolares para ampliação da rede de ensino
Categoria Econômica: 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Categoria Econômica: 4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....
.....Cr\$20.000.000,00.
Função: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 58 – URBANISMO
Sub-Programa: 3230 – Planejamento Urbano
Atividade: 072 – Fundo para o Desenvolvimento de Campinas (Lei n.o 4092, de 11 de janeiro de 1.972) – Subsidiar obras de pavimentação do Plano Comunitário Popular
Categoria Econômica: 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Categoria Econômica: 4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....
.....Cr\$30.000.000,00.

SOMA.....Cr\$50.000.000,00.

Artigo 5.o – A liberação das dotações vinculadas às Operações de Crédito dar-se-ão após a efetiva concretização dos empréstimos autorizados no disposto do artigo 1.o.

Artigo 6.o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINAS, 06 de junho de 1.979.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. BERNARDO KAPLAN
Secretário das Finanças

Decreto elaborado no Serviço de Orçamento, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria das Finanças e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário—Chefe do Gabinete do Prefeito

Ver Decreto 5.740, de 2.7.1979

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO N.º 2.283
De 09-6-79 p. 1

RETIFICAÇÕES

DECRETO N.º 5714 DE 06 DE JUNHO DE 1.979

Na ementa do Decreto,

Onde se lê:

"Dispõe sobre a regularização da Lei n.º 4888..."

Leia-se:

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 4888..."

No item B, do Artigo 3.º, do referido Decreto:

Onde se lê:

8.1.0/15.81.4931.016/4.1.1.0 - 2/a.....Cr\$10.000.000,00

Leia-se:

8.1.0/15.81.4831.016/4.1.1.0 - 2/a.....Cr\$10.000.000,00

DECRETO N.º 5715 DE 07 DE JUNHO DE 1.979

No Artigo 1.º onde se lê:

... "Rua Neyde Modesto de Camargo" ...

Leia-se:

... "Avenida Neyde Modesto de Camargo" ...

Campinas, 08 de Junho de 1.979